

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019

PROCESSO Nº 10.00892/2019

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB

DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU

A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos através da cooperação técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público que realizará o Credenciamento à Licença Eventual para trabalhar na 1º Edição da Expoporto 2019, que será realizado nos dias 02 a 06 de Outubro de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.

O presente procedimento será regido na forma da Lei nº 8.666/93, Lei 53-A de 1972 e suas alterações, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para Concessão de Licença Eventual para exploração de atividade comercial área **total de 4.000 m<sup>2</sup>**, destinada ao parque de diversões e brinquedos durante a realização da 1º Edição do Expoporto 2019, nos dias 02 a 06 de Outubro de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Destina-se para utilização nesse espaço os seguintes brinquedos, conforme quadro abaixo:

nº	Descrição dos Brinquedos	Quantidades
1	Tobogã inflável 10 m x 5.00 m	1
2	Piscina de bolinhas 3 x3 m	1
3	Barraca do bingo 5 x 12.5m	1
4	Barraca de roleta 4x4m	1
5	Barraca de Chumbinho 3x3m	1
6	Barraca do Dado 2x2m	1
7	Barraca do Tiro ao Alvo 6x4m	1
8	Barraca de Fliperama 3x3m	1
9	Barraca de Lança Lança 5x5m	1



10	Escorregador Inflável A 11x6m	1
11	Cama Elástica C 4.4m Diâmetro	1
12	Cama Elástica D 4.4m Diâmetro	1
13	Cama Elástica B 10x5m	1
14	Tobogã Inflável 4x9m	1
15	Tobogã Inflável 4x12m	1
A	Esqueche 4x4m	1
B	Jump Zone 5x5m	1
C	Roda Gigante P 7x7	1
D	Roda Gigante G 14x12m	1
E	Barco Viking 12x5m	1
F	Chapéu Mechicano 21m Diâmetro	1
G	Carrinho de Bate Bate A 16x8m	1
H	Kamikase 12x5m	1
I	Carrocel 8x8m	1
J	Trenzinho 8x8m	1
K	Roda Panorâmica 8x16m	1
L	Patinho Cysnei 7x7m	1
M	Carrossel de Dragõesinhos 6x6m	1
N	Jump de um salto 6x6m	1
O	Carrossel de cavalinhos 7x7m	1
P	Space Loop 7x15m	1
Q	Barco Bob Esponja 5x12m	1
R	JEEP	1
S	Ynterplays 20x20m	1
T	Touro mecânico	1
Total geral		36

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste credenciamento os interessados, pessoas físicas e jurídicas, que preencherem os requisitos deste Edital.

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I.

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.5 Somente serão aceitas o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.6 Caso o selecionado não alcance seu propósito comercial no evento não poderá manifestar-se contra os órgãos organizadores.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, com identificação conforme endereçamento de protocolo Anexo IX, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, entre 09 a 16 de Setembro de 2019.

4.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída pela Portaria Nº 00058/SEMUSB/2019 a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

5.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

5.3 Após a habilitação será analisada a melhor proposta de acordo com a especificação do objeto e o estado de conservação de cada brinquedo.

5.4 Havendo empate será selecionado o que comprovantes de participações em grandes eventos em sua maior quantidade.

5.5 Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas **antes da realização do evento;**

5.6 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).

#### 6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

6.2 Pessoas físicas ou jurídicas que apresentam histórico negativo de mau comportamento em eventos públicos anteriores.

6.3 Será desclassificado o proponente que apresentar brinquedos em estado de má conservação (pintura velha, rachaduras, entre outros).

## **7. DA LICENÇA EVENTUAL**

7.1 A vigência da Licença Eventual é exclusiva ao período de realização da 1ª Edição da Expoporto 2019, que será realizado nos dias 02 a 06 de Outubro de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, Nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho.

7.2. A licença poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.

7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

7.5 Será cobrado a licença individual para cada brinquedo;

7.6 Os selecionados poderão utilizar o espaço destinado para montagem/desmontagem

Período para montagem dos brinquedos: dia **01/09/2019**, a partir das 9 h.

Período para comercialização: **02 a 06** de Outubro de 2019.

Período para desmontagem: **07 a 10** de outubro de 2019 até as 18:00 horas.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 São obrigações do selecionado:

a) O selecionado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos, inclusive laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;

b) Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento,

c) No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de

conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão ser imediatamente substituídos, sob pena cancelamento da Licença;

d) O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedos instalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminais de qualquer natureza que possam vir a acontecer dentro do local da exploração, durante o período da licença;

e) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;

f) Todos os brinquedos deverão trazer na entrada, placas com informações de idade mínima e máxima ou altura mínima e/ou máxima permitida e demais orientações para o público e com um banner com os valores cobrado descrito por brinquedo;

g) Obrigatório para Barracas e Brinquedos mecânicos a instalação de luminária de emergência de LED de 20Wats que deverá funcionar e extintores de incêndio Pó químico pressurizado 6 kg BC, com suporte em locais visíveis com placa de identificação e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio;

h) Cabe ao selecionado providenciar toda a documentação necessária para instalação e funcionamento do brinquedo, quando necessário, tais como, laudo de vistoria do bombeiro, alvarás, ART dos brinquedos que se fizerem necessários e demais documentos que forem pertinentes aos serviços a serem realizados, inclusive os projetos necessários para obtenção do auto de vistoria.

i) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela SEJUCEL e órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

j) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocar de lugar(sujeito a apreensão do mesmo)

l) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

m) Obedecer o horário de montagem dos brinquedos infláveis e manutenção dos

demais brinquedos a partir das 08:00 da manhã as 18:00 horas.

- n) É de responsabilidade do selecionado a elaboração e impressão dos ingressos com preços com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente;
- o) Manter as instalações e os brinquedos em perfeitas condições uso e de higiene dentro das normas previstas em Lei;
- p) Manter obrigatoriamente todo os cabos da parte elétrica a partir do ponto de energia disponibilizado pela SEJUCEL até os brinquedos enterrados.
- q) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados à área do parque;
- r) Proibido instalação de brinquedos não autorizados(sujeito a apreensão do mesmo).
- s) É proibido a comercialização (venda) de gêneros alimentícios e bebidas dentro da área reservada do Parque.
- t) Praticar os preços conforme tarifa estabelecida a ser publicada no Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura pelo endereço [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).
- U) **não será admitido que os selecionados estaciona seus veículos na área destinada ao Parque, sujeito a guincho.**

## **9. São obrigações da SEJUCEL:**

9.1 Promover a instalação do ponto transformador na área onde será instalado o parque de diversões;

9.2 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

## **10. DOS RECURSOS**

O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

11.3 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).

11.4. Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital de Chamamento nº 014/2019.

11.5 Todas as despesas relativas ao funcionamento do Parque de Diversões e brinquedos tais como: taxas, transporte, bilheteria, estruturas tendas das barracas), contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade do selecionado.

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER –  
SEJUCEL

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB

## **CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	09/09/2019
Inscrições	09/09/2019 a 16/09/2019
Divulgação da lista dos selecionados	23/09/2019
Interposição de recursos	24/09/2019
Divulgação da lista final	30/09/2019
Montagem	01/10/2019
Desmontagem	07/10/2019 a 10/10/2019

## **ANEXO I**

### **Documentos necessários**

Em se tratando de **pessoa física**:

- a) Taxa de abertura de Processo paga;
- b) Cédula de identidade;
- c) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) 01 foto 3x4 atualizada;
- e) Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, municipal;
- g) Certidão Negativa Polícia Civil
- h) Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e Prefeitura Municipal de Porto Velho SEMUSB;
- i) Declaração de Capacidade Financeira
- j) Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;
- l) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;
- m) ART da parte mecânica dos brinquedos;
- n) Fotocópia 30x15 l atualizada por brinquedo **(o não cumprimento deste item caberá desclassificação)**.
- o) Deverá apresentar, projeto de segurança do(s) brinquedo(s), devidamente assinado por engenheiro competente. **O não cumprimento deste item caberá desclassificação.**
- p) Declaração que não possui vínculo empregatício com a União Estado ou Município.
- Q ) comprovante de participação em eventos de grande porte.

Em se tratando de **pessoa jurídica**:

- a) Taxa de abertura de processo paga
- b) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e ultima alteração ou consolidado;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente valida;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT;

h) Cédula de identidade do representante legal da empresa e sócios;

i) 01 foto 3x4 atualizada do representante legal da empresa;

j) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa e sócios;

l) Certidão negativa Policia Civil do representante legal da empresa e sócios;

m) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal ;

n) Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa **não** são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia;

o) Declaração de Capacidade Financeira

p) Declaração dos sócios e representante legal da empresa de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos;

q) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, multa e dentre outros, necessários à referida exploração comercial;

r) Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;

s) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;

t) ART da parte mecânica dos brinquedos;

u) Foto individual atualizada 30x15 por brinquedo **(não cumprimento deste item caberá desclassificação.)**

v) Deverá apresentar, projeto de segurança do(s) brinquedo(s), devidamente assinado por engenheiro competente. (não cumprimento deste item caberá desclassificação.)

x) Comprovante de participação em eventos de grande porte.



**ANEXO II**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU**  
**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

Nome Completo					
CPF					
RG		Org. Emissor		UF	
Data de nascimento	___/___/___	Sexo	( ) Masc	( ) Fem	
Naturalidade		UF		Estado Civil	
Endereço residencial					
Bairro		Cidade			
CEP		Estado			
Objeto a ser comercializado					

\_\_\_\_\_  
VELHO, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.  
Assinatura do interessado

PORTO

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, N°3616 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público, EU \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ- \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/posuo capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



## ANEXO IV

### INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu, ....., portador do documento de identidade N°.....e CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o resultado.

A decisão objeto de contestação é:

.....  
.....

Os argumentos com os quais contesto essa decisão são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Porto Velho,.....de.....de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



## ANEXO V

### Pedido de Esclarecimento do Edital de Chamamento Público N°14 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....

Eu, ....., portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Porto Velho.....de.....de 2019

.....  
Assinatura do responsável

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

EU \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, Declaro, em atendimento ao  
previsto no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2019, que não existe em  
nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos  
em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição  
Federal.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 12 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

eu \_\_\_\_\_ inscrito \_\_\_\_\_ no  
CPF/CNPJ, \_\_\_\_\_ Declaro, em atendimento ao  
previsto no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/2019, que **nenhum** sócio ou  
representante legal da empresa é servidor público do Estado de Rondônia, nos  
termos do artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura\*: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Eu \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, com domicílio  
\_\_\_\_\_,DECLARA

expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura\*: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**  
**ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO**

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO – EXPLORAÇÃO  
COMERCIAL DE ÁREA PARQUE E BRINQUEDOS NA 1º EDIÇÃO DA  
EXPOPORTO 2019.

**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU**  
**Documentos de habilitação**  
**CRENCIAMENTO**

NOME COMPLETO /RAZÃO SOCIAL EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (EMPRESA):

CPF/CNPJ:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

OBJETO DO CRENCIAMENTO:



PREFEITURA  
**PORTO VELHO**  
SEMUSB SECRETARIA  
DE SERVIÇOS  
BÁSICOS